



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano • Nº 4689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decisão - Processo Administrativo Nº 065/2020 - Descumprimento de Obrigações.**



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Descumprimento de obrigações.

DECISÃO

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possível falta decorrente do atraso da obrigação assumida pela empresa C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.133.337/0001-44, adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico n.º 024/2019.

CONSIDERANDO que a empresa, apesar de notificada, deixou de cumprir o prazo de entrega do item, estabelecido no item 1.2 do edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2019, não entregando o item solicitado na ordem de fornecimento mesmo após a concessão de dilação do prazo de entrega;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão constituída conforme Portaria n.º 027, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que não aponta quaisquer vícios ou nulidades no processo administrativo;

DECIDO:

- 1) DETERMINAR à empresa C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.133.337/0001-44, a aplicação da pena de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Salinas da Margarida/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com




PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c art. 20, inciso III, do Decreto Municipal n.º 156, de 29 de março de 2018;

- 2) DETERMINAR o cancelamento do preço registrado pelo fornecedor, com base no art. 20, inciso I e IV, do Decreto n.º 7.892/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 25 de março de 2020.


MARIA DE FÁTIMA P. CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação